

faz a visita dos referidos navios, e daquella, em que se última a beneficiação das correspondencias, e se effectua a sua expedição, — e que de tudo se dê opportunamente conta a este Ministerio por intervenção do Conselho de Saude.

Paço das Necessidades, em 27 d'Outubro de 1851. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães.*

## MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA:

*Repartição Militar. — 2.ª Secção.*

**C**ONVINDO dar mais amplo desenvolvimento aos Estudos da Escola Polytechnica de modo que não só satisfaça mais cabalmente aos fins da sua primitiva instituição, mas della se tire a maxima vantagem possivel, para o ensino das sciencias de applicação, de que muito se carece para dar impulso aos mais vitaes interesses economicos do Paiz; e tendo sido apresentado ao meu Governo um projecto de reforma da mesma Escola neste sentido: Hei por bem Nomear uma Commissão composta dos Lentes da referida Escola, os Coroneis Graduados da Arma de Engenharia, Albino Francisco de Figueiredo e Almeida, e Philippe Folque; do Capitão do Corpo de Engenharia, João Chrysostomo d'Abreu e Sousa; Francisco Antonio Pereira da Costa; Luiz de Almeida e Albuquerque, Secretario Geral do Governo Civil de Lisboa; Antonio d'Oliveira Marreca, e Antonio Joaquim de Figueiredo e Silva, para que examinando aquelle projecto Me proponha o que lhe parecer mais conveniente sobre esta importante materia.

O Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario d'Estado interino dos Negocios da Guerra, o tenha assim entendido, e faça executar. Paço das Necessidades, em vinte e oito de Outubro de mil oitocentos cincoenta e um. — RAINHA. — *Duque de Saldanha.*

*No Diario do Governo de 31 de Outubro, N.º 257.*

## MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR.

**T**ENDO sido creado por Decreto de vinte e tres de Setembro proximo passado o Conselho Ultramarino, e sendo necessario organizar a respectiva Secretaria, a fim de que o mesmo Conselho possa dar começo aos importantes trabalhos que lhe são incumbidos; Hei por bem, na conformidade do artigo dezesete do citado Decreto, e Usando dos Poderes extraordinarios que Julguei dever assumir nas actuaes circumstancias, Decretar o seguinte:

### ARTIGO 1.º

A Secretaria do Conselho Ultramarino, creada pelo artigo dezesete do Decreto de vinte e tres de Setembro de mil oitocentos cincoenta e um, é composta dos Empregados seguintes:

- 1.º Um Secretario.
- 2.º Tres primeiros Officiaes.
- 3.º Quatro segundos Officiaes.
- 4.º Quatro Amanuenses.
- 5.º Um Porteiro.
- 6.º Um Continuo.
- 7.º Um Correio a pé.

### ARTIGO 2.º

Os Empregados da Secretaria terão os ordenados que vão marcados na Tabella junta, que faz parte deste Decreto.